

CHAMAMENTO PÚBLICO nº02/2018

CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM lança chamamento público para seleção de artistas para a programação do “FORRÓ CAJU 2018”, a ser realizado no período de 13 (treze) de junho a 1.º (primeiro) de julho de 2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 4362/2013, Lei Municipal nº 4370/2013, Lei Complementar Municipal nº 119/2013 com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 147/2015, Decreto Municipal nº 5237/2015 e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de artistas para compor a programação do projeto **“FORRÓ CAJU 2018”**, evento promovido pela Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM em parceria com a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e demais Órgãos da Administração Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão abertas, no período de 30 (trinta) de maio a 09 (nove) de junho de 2018, com exceção do dia 31/05/2018 (Feriado de *Corpus Christi*). Poderão participar do processo seletivo músicos ou grupos musicais, quadrilhas juninas que sejam expressão da cultura popular do ciclo junino. As inscrições serão feitas mediante entrega da documentação constante do item 3 do presente Edital, das 8h às 17h, nos dias 30 (trinta) de maio e 1º (primeiro) de junho de 2018; das 08h às 12h, nos dias 02 (dois) e 03 (três) de junho de 2018; e, das 8h às 17h, no período de 04 (quatro) de junho a 8 (oito) de junho de 2018 e dia 09 (nove) de junho, das 08:00 às 12:00h, no Centro Cultural de Aracaju – CCA, localizado na Praça General Valadão, no marco zero da Capital;

2.2 Serão aceitas inscrições de artista ou grupo artístico, por intermédio de Pessoa Jurídica;

2.3 Se o artista ou o grupo artístico for representado por Empresa de Agenciamento (Empresário Exclusivo), deverá apresentar carta de exclusividade ou contrato, devidamente autenticado em cartório;

2.4 Cada trabalho artístico, grupo, banda e/ou músico poderá efetuar a inscrição em apenas uma das categorias (conforme item 4 – DAS CATEGORIAS do presente Edital), embora o Empresário (CNPJ), mediante a apresentação da Carta de Exclusividade/Contrato, possa representar diversos grupos e/ ou artistas;

2.5 A inscrição do mesmo grupo, banda e/ou músico em mais de uma categoria implicará na sua desclassificação em todas as propostas inscritas;

- 2.6 Não serão aceitas inscrições para este credenciamento de bandas convidadas para a programação do Palco Luiz Gonzaga, localizado na Praça de Eventos Hilton Lopes, no Centro Histórico de Aracaju;
- 2.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, qualquer material ou documentação que não forem apresentados no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital;
- 2.8 Não serão aceitas modificações, em qualquer documento dos projetos, após oficialização de inscrição;
- 2.9 Serão de responsabilidade do participante, ao se inscrever:
 - 2.9.1 O custeio de todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
 - 2.9.2 A veracidade dos documentos apresentados;
 - 2.9.3 A guarda do arquivo de texto ou cópia do projeto, bem como de todos os materiais enviados como anexos;
- 2.10. As inscrições em desacordo com os termos deste Edital não serão aceitas;
- 2.11. A inscrição implica na automática e plena concordância com as normas editalícias.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificando os seguintes termos:

- 3.2 A parte externa deverá conter as seguintes informações:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO “FORRÓ CAJU 2018”

“Nome do representante legal – CNPJ”

“Nome do grupo e/ou artista”

“Categoria escolhida”.

“E-mail e contato telefônico do representante legal”

“E-mail e contato telefônico do artista”

- 3.3 O envelope deverá conter:

3.3.1 DOCUMENTAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL - PESSOA JURÍDICA:

- 3.3.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, devidamente registrado em cartório, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 3.3.1.2 No caso de Empresa Individual (MEI): cópia autenticada de Registro Comercial / Requerimento de Microempresário. No caso de Sociedade Civil, Inscrição do ato

constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório;

- 3.3.1.3 Identificação do representante legal do artista e/ou banda musical, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato registrado em cartório;
- 3.3.1.4 Na hipótese do representante legal ser integrante da banda, deverá ser apresentado documento firmado pelos demais membros, autenticado em cartório ou na Junta Comercial;
- 3.3.1.5 Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- 3.3.1.6 RG e CPF do representante legal da empresa;
- 3.3.1.7 Comprovante de Residência do representante legal da empresa;
- 3.3.1.8 Dados Bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica;
- 3.3.1.9 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF) atualizado e com o endereço devidamente atualizado; Link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpireva/cnpireva_solicitacao.asp
- 3.3.1.10 Certidão Negativa de Débitos relativos aos critérios Tributários federais e a Dívida Ativa da União (PGFN); Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>
- 3.3.1.11 Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Link (Sergipe); <http://www.sefaz.se.gov.br/internet/index.jsp?arquivo=contribuinte.jsp>
- 3.3.1.12 Certidão Negativa de Débitos Municipais. Link (Aracaju); http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_pesquisa.wsp
- 3.3.1.13 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- 3.3.1.14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 3.3.1.15 Declaração do representante legal e sócios da empresa (caso possua) que não possuem vínculo com alguma entidade pública, estadual, municipal ou federal (anexo II).
- 3.3.1.16 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial;
- 3.3.1.17 Declaração que não emprega **menor de 18 anos (anexo II), salvo como aprendiz;**

3.3.2 DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO:

- 3.3.2.1 Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 3.3.2.2 Material audiovisual (Áudio em CD ou PENDRIVE e/ou Vídeo em DVD ou PEN DRIVE);

- 3.3.2.3 Portfólio - discografia do artista e/ou banda musical, relação das premiações recebidas, participações em eventos de destaque local, regional ou nacional, bem como outras informações que comprovem o portfólio do artista ou banda;
- 3.3.2.4 No mínimo três notas fiscais que registrem os cachês recebidos pelos artistas, bandas musicais e quadrilhas juninas, equivalentes as categorias recebidas.

4. DAS CATEGORIAS:

4.1 A seleção obedecerá às categorias abaixo. Cada proponente escolherá, por avaliação própria de seu trabalho, em qual categoria concorrerá.

4.2 A programação da apresentação deverá ser voltada para o público adulto em geral;

4.2.1 CATEGORIA 1 – TRIOS TRADICIONAIS DE FORRÓ OU TRIOS/ GRUPO DE FORRÓ INICIANTES:

4.2.1.1 Atrações musicais em formato de trios tradicionais, compostos por zabumba, triângulo e sanfona, com acompanhamento (opcional) ou grupos que estejam iniciando a carreira musical. Serão disponibilizadas 82 (oitenta e duas) vagas;

4.2.1.2 O selecionado realizará até 02 (duas) apresentações musicais com duração de 2h (duas horas).

4.2.1.3 Será oferecido cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação;

4.2.1.4 As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado;

4.2.2 CATEGORIA 2 – ARTISTAS / GRUPOS/ BANDAS DE FORRÓ:

4.2.2.1 Bandas com histórico musical na execução de trabalhos, comprovadas através de clipping (matérias jornalísticas), mas ainda sem ou com pouca (apenas uma) circulação fora do estado de Sergipe. Serão disponibilizadas 38 (trinta e oito) vagas;

4.2.2.2 O selecionado realizará até 02 (duas) apresentações musicais com duração de 2h (duas horas);

4.2.2.3 Será oferecido cachê no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por apresentação;

4.2.2.4 As despesas com transporte, indumentárias, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado;

4.2.3 CATEGORIA 3 – RENOME SERGIPANO:

4.2.3.1 Grupos sergipanos com histórico musical consolidado, com circulação de apresentação em outros estados da Federação ou em outros países, comprovado através de clipping (matérias jornalísticas). Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas;

4.2.3.2 O selecionado realizará até 01 (uma) apresentação musical com duração de 2h (duas horas);

- 4.2.3.3 A programação da apresentação deverá ser voltada para o público adulto;
- 4.2.3.4 Serão oferecidos cachês no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). As despesas com indumentárias, transporte pessoal, alimentação, instrumentos ou demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado;
- 4.2.4 **CATEGORIA 4 - QUADRILHA JUNINA:** Seleção a grupos de quadrilhas juninas. Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas;
- 4.2.5 A selecionada realizará 01 (uma) apresentação, com duração mínima de 30 minutos, com no mínimo 16 pares de dançarinos, e chegada com 01 hora de antecedência no local do evento;
- 4.2.6 Serão oferecidos cachês no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 4.2.7 As despesas com instrumentos, transporte, alimentação e demais materiais, caso necessário, correrão por conta do selecionado.
- 4.2.8 A ordem das apresentações e a programação serão estabelecidas pela Secretaria da Comunicação Social do Município de Aracaju - SECOM

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 5.1.1 As propostas das categorias Categoria 1, 2 e 3 serão avaliadas e selecionadas por comissão de seleção composta de 05 (cinco) membros, com reconhecido saber na área musical e/ ou na gestão de eventos e/ou na gestão de políticas culturais, sendo dois representantes da comunidade artística e dois representantes da Administração Municipal e um representante indicado por uma Instituição de Ensino Superior;
- 5.1.2 A comissão terá um (a) secretário (a) para auxiliar na abertura dos envelopes, registrar a ata e auxiliar na avaliação documental;
- 5.1.3 Os envelopes que não estiverem com toda a documentação disposta nos itens “Documentação do representante legal” e “Documentação do grupo artístico” deverão ser desclassificados e não serão avaliados pelo mérito artístico;
- 5.1.4 Serão classificados os projetos que atingirem maior nota, até preencherem todas as vagas conforme critérios abaixo;
- 5.1.5 Caberá a comissão verificar se as exigências de cada categoria estão de acordo com o histórico e documentação artística enviado pelo proponente;
- 5.1.6 As propostas da Categoria 4 serão selecionadas por comissão de seleção composta de 05 (cinco) membros, na forma do item 5.1.2 **in fine**, com reconhecido saber na área de dança e cultura popular, utilizando-se os mesmos critérios para a seleção dos artistas.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 6.1 A análise documental das propostas será anterior à respectiva análise de mérito e serão feitas pelas comissões de seleção segundo critérios estabelecidos neste edital;
- 6.2 Os avaliadores emitirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o primeiro critério de avaliação, de 0 (zero) a 15 (quinze) para o segundo critério de avaliação e de 0(zero) a 05 (cinco) para o terceiro critério de avaliação indicados no Quadro a seguir. A nota

final do projeto será a média aritmética dos critérios somados. Todas as propostas habilitadas receberão pontuação;

QUADRO I – CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DE MÉRITO

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | QUESITO | VALOR |
|-------------------------------|--|--------------|
| 1 | Avaliação qualitativa do portfólio - discografia do artista e/ou banda musical, relação das premiações recebidas, participações em eventos de destaque nacional, bem como outras informações que comprovem o portfólio do artista ou banda; | 0-10 |
| 2 | Avaliação qualitativa do material audiovisual mais recente do artista - Análise da concepção artística do candidato, da qualidade do áudio – (material em CD), análise da performance no palco, figurino. Observar se o projeto é coerente com a temática e concepção do evento. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo (DVD). | 0-15 |
| 3 | Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado. | 0-5 |

- 6.3 A nota final da proposta será a média das 3 (três) notas dadas por cada avaliador, eliminando-se a maior e a menor nota;
- 6.4 As propostas que tiverem notas finais abaixo de 15 (quinze) pontos serão desclassificadas;
- 6.5 Caso duas ou mais propostas fiquem com notas iguais dentro de uma mesma categoria, o desempate será pela maior nota, dos quesitos na ordem que se segue;
- 6.6 Avaliação do Portfólio - discografia do artista e/ou banda musical, relação das premiações recebidas, participações em eventos de destaque nacional, bem como outras informações que comprovem o portfólio do artista ou banda;
- 6.7 Avaliação do material audiovisual mais recente do artista - Análise da concepção artística do candidato, da qualidade do áudio – (material em CD), análise da performance no palco, figurino;
- 6.8 Organização do projeto, documentação do grupo artístico, claro, coerente e devidamente comprovado;

7. DOS RESULTADOS:

7.1 A divulgação dos selecionados será realizada no site da Prefeitura Municipal de Aracaju e no Diário Oficial do Município no dia 11 (onze) de junho de 2018, a partir das 18:00 hs;

8. DO VALOR DO CACHÊ E PAGAMENTO:

- 8.1 Os artistas selecionados a partir deste edital receberão por apresentação o valor bruto estipulado para cada uma das categorias, ficando a cargo de cada um dos selecionados o pagamento dos tributos incidentes sobre o seu cachê.
- 8.2 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente mediante a entrega de nota fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------------------|--|
| A. Unidade Orçamentária: | |
| B. Fonte de Recursos: | |
| C. Programa de Trabalho | |
| D. Projeto/Atividade/Denominação: | |
| E. Elementos de Despesa: | |

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1 Para a interposição de recursos, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro horas) dias a partir da divulgação dos resultados;
- 10.2 Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: pratos, baquetas, cadeiras para bateria, figurino e outros) são de responsabilidade dos artistas selecionados;
- 10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal da Comunicação Social, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4 A ausência parcial ou total de documentos solicitados neste edital, bem como inconsistência ou pendência documental constituem motivos para a desclassificação do candidato no certame;
- 10.5 Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto;
- 10.6 Os artistas selecionados cedem previamente, a título universal, em caráter gratuito, total, definitivo, irrevogável e irretratável, o direito de uso de imagens, voz,

performances, atuações, interpretações e execuções referentes à sua participação no projeto **“FORRÓ CAJU 2018”**, autorizando sua utilização pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, para produção de material audiovisual promocional do projeto, bem como para exibição e reexibição através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura) e internet. As imagens bem como o áudio da participação dos artistas selecionados poderão ser editadas, inclusive utilizar trechos das apresentações no formato de vídeo clips, podendo o material resultante de tais adaptações ser utilizado para os fins estabelecidos acima, sem que qualquer remuneração seja devida aos artistas autorizadores e/ou a terceiros;

- 10.7 Caso a quantidade de grupos artísticos selecionados não seja suficiente para atender a quantidade de vagas previstas por categoria, as vagas eventualmente disponíveis serão distribuídas a critério da Comissão de Seleção;
 - 10.8 A Secretaria Municipal da Comunicação Social - SECOM e os artistas selecionados assinarão contrato, com base no artigo 55, da lei nº 8666/93;
 - 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Comunicação Social - SECOM;
 - 10.10 Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM, localizada na Rua Frei Caneiro Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, na Cidade de Aracaju/SE, Fone: (079) 4009-7875 / 4009-7828.
 - 10.11 Compõe este edital, fazendo parte integrante deste, os seguintes documentos abaixo listados:
 - 10.11.1 Minuta do contrato
 - 10.11.2 Anexo I – a (Ficha de inscrição música)
 - 10.11.3 Anexo I – b (Ficha de inscrição quadrilha junina)
 - 10.11.4 Anexo II – Declarações
11. Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE para dirimir qualquer controvérsia acerca deste Edital.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2018.

Luciano Correia dos Santos
Secretário Municipal da Comunicação Social